



## **A Santa Sé**

---

# **CONSTITUIÇÃO APOSTÓLICA LAUDIS CANTICUM (CANÇÃO DE LOUVOR) DE SUA SANTIDADE PAULO VI**

QUE PROMULGA O OFÍCIO DIVINO REFORMADO POR MANDATO DO  
CONCILO ECUMÊNICO VATICANO II

**Paulo Bispo**

**servo dos servos de Deus**

**para perpétua memória**

### **O canto de louvor da Igreja**

O canto de louvor que ressoa eternamente nas moradas celestiais, e que Jesus Cristo, o sumo sacerdote, introduziu neste exílio, tem sido fiel e constantemente continuado pela Igreja, com uma maravilhosa variedade de formas.

### **A Liturgia das Horas, complemento da Eucaristia**

A Liturgia das Horas desenvolveu-se pouco a pouco, até se tornar uma oração da Igreja local, de modo que, em tempos e

lugares estabelecidos, e sob a presidência do sacerdote, veio a ser como um complemento necessário do ato perfeito de culto divino, que é o sacrifício eucarístico, o qual se estende assim e se difunde a todos os momentos da vida dos homens.

## **Reformas e modificações do Ofício Divino**

O livro do Ofício Divino, incrementado gradualmente por numerosos acréscimos no decorrer dos tempos, converteu-se em instrumento apropriado para a ação sagrada a que estava destinado.

No entanto, visto que nas diversas épocas históricas se introduziram modificações notáveis nas celebrações litúrgicas, entre as quais devemos enumerar as mudanças efetuadas na celebração do Ofício Divino, não deve maravilhar-nos que o próprio livro, denominado em outro tempo Breviário, tenha sido adaptado a formas muito diversas, que por vezes, afetavam pontos essenciais da sua estrutura.

## **O Breviário de São Pio V**

O Concílio Tridentino, por falta de tempo, não conseguiu concluir a reforma do Breviário, e confiou o encargo à Sé Apostólica.

O Breviário Romano, promulgado por nosso predecessor São Pio V em 1568, reafirmou, sobretudo, de acordo com o desejo comum e ardente, a uniformidade da oração canônica, que havia decaído naquele tempo na Igreja latina.

Nos séculos posteriores, foram introduzidas diversas inovações pelos Sumos Pontífices Sisto V, Clemente VIII, Urbano VIII, Clemente XI e outros.

## **O Breviário de São Pio X**

São Pio X, em 1911, fez publicar um novo Breviário, preparado a requerimento seu. Restabelecido o antigo costume de recitar cada semana os cento e cinquenta salmos, renovou-se totalmente a disposição do Saltério, suprimiu-se toda a repetição e se ofereceu a possibilidade de mudar o Saltério ferial e o ciclo da leitura bíblica correspondente com os Ofícios dos santos.

Além disso, o Ofício Dominical foi valorizado e ampliado, de modo que prevalecesse, na maioria das vezes, sobre as festas dos santos.

## **As reformas de Pio XII e João XXIII**

Todo o trabalho da reforma litúrgica foi retomado por Pio XII. Ele concedeu que a nova versão do Saltério, preparada pelo Pontifício Instituto Bíblico, pudesse ser utilizada tanto na recitação privada como pública; e, constituída, no ano de 1947, uma comissão especial a encarregou que estudasse o tema do Breviário.

Sobre esta questão, a partir de 1955, foram consultados os bispos de todo o mundo. Começou-se a desfrutar dos frutos de tão cuidadoso trabalho, com o decreto sobre a simplificação das rubricas, de 23 de março de 1955, e com as normas sobre o Breviário que João XXIII publicou no Código de rubricas de 1960.

## **As reformas do Vaticano II**

Mas havia-se atendido assim, somente uma parte da reforma litúrgica, e o próprio Sumo Pontífice João XXIII considerava que os grandes princípios postos como fundamento da liturgia tinham necessidade de um estudo mais profundo.

Por isso confiou tal encargo ao Concílio Vaticano II, que, então havia sido por ele convocado. E assim, o Concílio tratou da liturgia em geral e da Oração das Horas em particular, com tanta abundância e conhecimento de causa, com tanta piedade e competência, que dificilmente se poderia encontrar algo semelhante em toda a história da Igreja.

Durante o desenvolvimento do Concílio, foi já nossa preocupação, que, uma vez promulgada a Constituição sobre a sagrada liturgia, suas disposições fossem imediatamente postas em prática. Por este motivo, no mesmo “Conselho para a colocação em prática da Constituição sobre a sagrada liturgia”, instituído por Nós, criou-se um grupo especial, que trabalhou durante sete anos com grande diligência e interesse na preparação do novo livro da Liturgia das Horas, servindo-se da contribuição dos doutos e especialistas em matéria litúrgica, teológica, espiritual e pastoral.

### **Aprovação dos princípios e a estrutura da obra**

Depois de haver consultado o episcopado universal e numerosos pastores de almas, religiosos e leigos, o citado Concílio, como igualmente o Sínodo dos Bispos, reunido em 1967, aprovaram os princípios e a estrutura de toda a obra e de cada uma das suas partes.

É conveniente expor agora, de forma detalhada, o que concerne à nova ordenação da Liturgia das Horas e às suas motivações.

### **O Ofício Divino é a oração de clérigos, religiosos e leigos**

Como se pede na constituição *Sacrosanctum Concilium*, teve-se em conta as condições nas quais, atualmente, se encontram os sacerdotes comprometidos no apostolado. Como

o Ofício é oração de todo o povo de Deus, foi disposto e preparado de tal forma, que possam participar nele, não somente o clero, mas também os religiosos e os próprios laicos.

Introduzindo diversas formas de celebração, quisemos dar uma resposta às exigências específicas de pessoas de diversas ordens e condições: a oração pode adaptar-se às diversas comunidades que celebram a Liturgia das Horas, de acordo com sua condição e vocação.

### **Santificação do dia**

A Liturgia das Horas é a santificação do dia. Portanto, a ordem da oração foi renovada, de maneira que as Horas canônicas possam adaptar-se mais facilmente às diversas horas do dia, tendo em conta as condições em que se desenvolve a vida humana de nossa época.

### **Laudes e Vésperas, partes fundamentais.**

Por isto motivo, foi suprimida a Hora Prima. Às Laudes e às Vésperas, como partes fundamentais de todo o Ofício, foi-lhes dada a máxima importância, já são, pela sua própria índole, a verdadeira oração da manhã e da tarde.

O Ofício das Leituras, ainda que conserve sua nota característica de oração noturna, para os que celebram vigílias, pode adaptar-se a qualquer hora do dia.

### **Ofício das Leituras e Hora Média**

No que concerne às demais Horas, a Hora Média foi disposta de maneira que quem escolher uma só das Horas, de

Terça, Sexta e Nona, possa adaptá-la ao momento do dia em que a celebra e não omita parte alguma do Saltério, distribuído nas diversas semanas.

### **Variedade de textos e ajudas para meditação dos Salmos**

À fim de que, na celebração do Ofício, a mente esteja de acordo mais facilmente com a voz, e a Liturgia das Horas seja verdadeiramente “fonte de piedade e alimento para a oração pessoal” [1], no novo livro das Horas, a parte da oração fixada para cada dia foi reduzida um pouco, enquanto foi aumentada notavelmente a variedade dos textos, e foram introduzidas várias ajudas para a meditação dos salmos: tais são os títulos, as antífonas, as orações sálmicas, os momentos de silêncio que poderão introduzir-se oportunamente.

### **Saltério da nova Vulgata em quatro semanas**

Segundo as normas publicadas pelo Concílio[2], o Saltério, suprimindo o ciclo semanal, fica distribuído em quatro semanas, e se adota a nova versão latina preparada pela comissão para a edição da nova Vulgata da Bíblia, constituída pelos Nós.

Nesta nova distribuição do Saltério, foram omitidos alguns salmos e alguns versículos, que continham expressões de certa dureza, tendo em conta as presentes dificuldades que podem ser encontradas, principalmente na celebração feita em língua vulgar.

Às Laudes da manhã, para aumentar sua riqueza espiritual, foram acrescentados cânticos novos, retirados dos livros do Antigo Testamento, enquanto outros cânticos do Novo Testamento, como pérolas preciosas, adornam a celebração das Vésperas.

## **Nova ordem de leituras**

O tesouro da Palavra de Deus entra mais abundantemente na nova ordenação das leituras da Sagrada Escritura, ordenação que foi disposta de maneira que corresponda à das leituras da missa.

As perícopes apresentam no seu conjunto uma certa unidade temática, e foram selecionadas de modo a reproduzirem, ao longo do ano, os momentos culminantes da história da salvação.

## **Leituras de Padres e escritores eclesiásticos**

A leitura quotidiana das obras dos santos Padres e dos escritores eclesiásticos, disposta segundo os decretos do Concílio Ecuménico, apresenta os melhores escritos dos autores cristãos, em particular dos Padres da Igreja.

Além disso, para oferecer em medida mais abundante as riquezas espirituais destes escritores, será preparado outro lecionário opcional, do qual se poderão obter frutos mais copiosos.

## **Verdade histórica**

Dos textos da Liturgia das Horas foi eliminado tudo o que não corresponde à verdade histórica. Igualmente, as leituras, especialmente as hagiográficas, foram revisadas, à fim de expor e colocarem sua justa luz, a fisionomia espiritual e o papel exercido por cada santo na vida da Igreja.

## **Preces e Pai Nosso nas Laudes e Vésperas**

Às Laudes da manhã foram acrescentadas umas preces, com as quais se quer consagrar o dia e o início do trabalho quotidiano. Nas Vésperas se faz uma breve oração de súplica, estruturada como a oração universal.

Ao término das preces, foi restabelecida a oração dominical. Deste modo, tendo em conta a oração que se faz dela na missa, fica restabelecido em nossa época, o uso da Igreja antiga, de recitar esta oração três vezes ao dia.

Renovada, pois, e restaurada totalmente a oração da santa Igreja, segundo a antiquíssima tradição e tendo em conta as necessidades de nossa época, é verdadeiramente desejável que a Liturgia das Horas penetre profundamente, anime e oriente toda a oração cristã, converta-se em sua expressão e alimente com eficácia a vida espiritual do povo de Deus.

## **Oração sem interrupção**

Por isto, confiamos muito em que se desperte a consciência daquela oração que deve realizar-se “sem interrupção” [3], tal como nosso Senhor Jesus Cristo ordenou à sua Igreja.

De fato, o livro da Liturgia das Horas, dividido por tempos apropriados, está destinado a sustenta-la continuamente ajudá-la. A própria celebração, especialmente, quando uma comunidade se reúne por este motivo, manifesta a verdadeira natureza da Igreja em oração, e aparece como seu sinal maravilhoso.



## **Oração de toda a família humana**

A oração cristã é, antes de tudo, oração de toda a família humana, que em Cristo se associa [4].

Nesta oração, participa cada um. Mas é própria de todo o corpo. Por isso exprime a voz da amada Esposa de Cristo, os desejos e votos de todo o povo cristão, as súplicas e os petições, pelas necessidades de todos os homens.

## **Oração de Cristo e da Igreja**

Esta oração recebe sua unidade do coração de Cristo.

Quis, com efeito, nosso Redentor, «que a vida iniciada no corpo mortal, com suas orações e seu sacrifício, continuasse durante os séculos em seu corpo místico, que é a Igreja» [5]. De onde segue, que a oração da Igreja é “oração que Cristo, unido ao seu corpo, eleva ao Pai” [6].

É necessário, pois, que, enquanto celebrarmos o Ofício, reconheçamos em Cristo nossas próprias vozes, e reconheçamos também sua voz em nós [7].

## **Conhecimento da Escritura**

A fim de que brilhe mais claramente esta característica da nossa oração, é necessário que floresça de novo, em todos, “aquele suave e vivo conhecimento da Sagrada Escritura” [8] que respira a Liturgia das Horas, de sorte que a Sagrada Escritura se converta realmente na fonte principal de toda oração cristã.

Sobretudo, a oração dos salmos, que segue de perto e proclama a ação de Deus na história da salvação, deve ser tomada com renovado amor pelo povo de Deus,

o que se realizará mais facilmente, se for promovido com diligência entre o clero, um conhecimento mais profundo dos salmos, segundo o sentido com que se cantam na sagrada liturgia, e se participarem disto todos os fiéis, com uma catequese profunda.

A leitura mais abundante da Sagrada Escritura, não só na Missa, mas também na nova Liturgia das Horas, fará, certamente, que a história da salvação se comemore sem interrupção, e se anuncie eficazmente sua continuação na vida dos homens.

### **Relação entre a oração na Igreja e a oração pessoal**

Posto que a vida de Cristo no seu Corpo Místico aperfeiçoa e eleva também a vida própria ou pessoal de todo fiel, deve rejeitar-se qualquer oposição entre a oração da Igreja e a oração pessoal; e inclusive, devem ser reforçadas e incrementadas suas mútuas relações.

A meditação deve encontrar um alimento contínuo nas leituras, nos salmos e nas demais partes da Liturgia das Horas.

A própria oração do Ofício deve adaptar-se, na medida do possível, às necessidades de uma oração viva e pessoal, pelo fato, previsto na Ordenação Geral, que devem escolher-se tempos, modos e formas de celebração, que respondem melhor às situações espirituais dos que oram.

Quando a oração do Ofício se transforma em verdadeira oração pessoal, então se manifestam melhor os laços que unem a liturgia e toda a vida cristã.

Toda a vida dos fiéis, durante cada uma das horas do dia e da noite, constitui-se como uma *“leiturgia”*, através da qual eles se oferecem em serviço de amor a Deus e aos homens, aderindo

à ação de Cristo, que com a sua vida entre nós e o oferecimento de si mesmo santificou a vida de todos os homens.

A Liturgia das Horas expressa com clareza e confirma com eficácia esta profunda verdade inerente à vida cristã. Por isto, a oração das Horas é proposta a todos os fiéis, inclusive para aqueles que legalmente não estão obrigados a fazê-lo.

Aqueles, porém, que receberam da Igreja o mandato de celebrar a Liturgia das Horas, devem seguir, todos os dias, escrupulosamente, o curso da oração, fazendo-a coincidir, na medida do possível, com o tempo verdadeiro de cada uma das horas. Deem a devida importância, em primeiro lugar, às Laudes da manhã, e às Vésperas.

Ao celebrar o Ofício Divino, aqueles que pela ordem sagrada recebida estão destinados a ser de modo particular o sinal de Cristo sacerdote, e aqueles que, com os votos de profissão religiosa, se consagraram ao serviço de Deus e da Igreja não se sintam obrigados unicamente por uma lei a observar, mas, antes, pela reconhecida e intrínseca importância da oração e a sua utilidade pastoral e ascética.

É muito desejável que a oração pública da Igreja brote de uma renovação espiritual geral, e da comprovada necessidade intrínseca de todo o corpo da Igreja, a qual, à semelhança de sua cabeça, não pode ser apresentada senão como a Igreja em oração.

Por meio do novo livro da Liturgia das Horas, que agora, em virtude da nossa autoridade apostólica, estabelecemos, aprovamos e promulgamos, ressoe cada vez mais esplêndido e belo o louvor divino na Igreja do nosso tempo;

que este louvor se una ao que os santos e anjos fazem soar nas moradas celestiais, e, aumentando sua perfeição nos dias deste exílio terrestre, se aproxime cada vez mais daquele louvor

pleno, que eternamente se tributa "ao que está sentado no trono e ao Cordeiro" [9].

## **Normas para sua utilização e edição**

Estabelecemos, pois, que este novo livro da Liturgia das Horas possa ser empregado imediatamente após a sua publicação.

Caberá às Conferências Episcopais preparar as edições nas línguas nacionais, e, após aprovação ou confirmação da Santa Sé, fixar o dia em que as versões podem ou devem começar a ser utilizadas, tanto em sua totalidade, como parcialmente.

A partir do dia em que for obrigatória a utilização destas versões para as celebrações na língua vulgar, inclusive aqueles que continuarem utilizando a língua latina, deverão servir-se unicamente do texto renovado da Liturgia das Horas.

Aqueles que, por sua idade avançada ou por outros motivos particulares, encontrem graves dificuldades no emprego do novo rito, com a permissão do próprio Ordinário, e somente na oração individual, poderão conservar total ou parcialmente o uso do anterior Breviário Romano.

Queremos também, que o que estabelecemos e prescrevemos, tenha força e eficácia, agora e no futuro, sem que se obste, se for o caso, as constituições e ordenações apostólicas emanadas dos nossos antecessores, ou qualquer outra prescrição, mesmo digna de menção especial e derrogação.

Dado em Roma, junto a São Pedro, no dia 1º de novembro, solenidade de Todos os Santos, do ano de 1970, oitavo do nosso pontificado.

## PAULO PP. VI

---

### CITAÇÕES:

[1] Concilio Vaticano II, Constituição Sacrosanctum Concilium, sobre a sagrada liturgia, n. 90

[2] Concilio Vaticano II, Constituição Sacrosanctum Concilium, sobre a sagrada liturgia, n. 91

[3] Cf. Lc 18, 1; 21, 36; 1T 5, 17; Ef 6, 18.

[4] Cf. Concilio Vaticano II. Constituição Sacrosanctum Concilium, sobre a sagrada liturgia, n. 83.

[5] Pío XII, Encíclica Mediator Dei, 20 de novembro de 1947, n. 2: AAS 39 (1947), p. 522

[6] Concilio Vaticano II, Constituição Sacrosanctum Concilium, sobre a sagrada liturgia, n. 84

[7] Cf. S. Agustín, Comentarios sobre os salmos, 85, 1

[8] Concilio Vaticano II, Constituição Sacrosanctum Concilium, sobre a sagrada liturgia, n. 24

[9] Cf. Ap. 5,13

---

© Copyright - Libreria Editrice Vaticana

---

(Traduzido do site do Vaticano em espanhol ([https://www.vatican.va/content/paul-vi/es/apost\\_constitutions/documents/hf\\_p-vi\\_apc\\_19701101\\_lauidis-canticum.html](https://www.vatican.va/content/paul-vi/es/apost_constitutions/documents/hf_p-vi_apc_19701101_lauidis-canticum.html)) para o português do Brasil, pelo Apostolado dos Sagrados Corações Unidos de Jesus e de Maria, no Brasil)